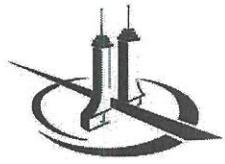




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 810

Ofício nº 832/2025/GAPRE

Uruguaiana, 29 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1088/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1747/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Egídio Carvalho solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 1088/2025

DATA: 23/10/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1747/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 133/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1747/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 133/2025

Uruguaiana, 22 de outubro de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: estudo técniccc
Ref: - C.I. nº 1730/2025/SEGOV
- Ofício Executivo Nº 1747/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde requer a realização de estudo para implantação de redutor de velocidade na Rua Iris Valls, próximo ao cruzamento com a Rua Doutor Maia.

Cabe citar o previsto no Código de Trânsito Brasileiro:

"Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário."

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI, define as funções dos Dispositivos Auxiliares:

São elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação ladeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

De acordo com Vosso despacho será realizado estudo técnico, com a finalidade de apresentar subsídios para medidas moderadoras de tráfego.

Restituo os documentos em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL CORREA MARQUES
Data: 22/10/2025 12:03:11-03#0
Verifique em: <https://valida.iti.gov.br>

ANÁLISE TÉCNICA
AGENTE DE TRÂNSITO

WALTER RAMÃO BARCELLOS
DIRETOR DE TRÂNSITO

Imvel
22.10.25
Rene



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1797 /2025/DLEG

Uruguaiana, 16 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 425, do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, que determine a **realização de estudos para implantação de redutor de velocidade na Rua Iris Valls, próximo ao cruzamento com a Rua Doutor Maia.**
2. Justifica-se o presente em razão dos relatos dos moradores de que o local possui grande circulação de pedestres e os veículos acabam transitando em alta velocidade pela via, o que gera uma necessidade da implantação de um redutor, para maior segurança dos pedestres.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 17/10/25
Gabinete do Prefeito